

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



212456080027258

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 16/10/2019

Hora: 15:03

Decreto nº 12.832/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.222/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2017, à servidora **ANA LUCIA FLORES NIDERAUER**, CPF 520.153.780-49, matrícula 131-7, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, nível N-02, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.536,57 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.725,16 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); 55% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 948,83 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 862,58 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 16/10/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.832
Soledade, 16/10/2019